



DIÁRIO OFICIAL MACAÍBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO II – Nº 0268 - Macaíba-RN, terça-feira, 02 de julho de 2019

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal

AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MUDAS DE PLANTAS PARA REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS VERDES E PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

AVISO DE SESSÃO DESERTA E REABERTURA DOS PRAZOS

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que a sessão do processo em comento foi deserta. Ficando reabertos os prazos da licitação. A sessão pública dar-se-á no dia 16/07/2019 às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através do site: <http://macaiba.rn.gov.br/licitacoes> ou na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Macaíba/RN, 02/07/2019. Pregoeiro/PMM.

EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contratante: O Município de Macaíba; Contratada: R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA ME - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato destinado a execução dos serviços de Reforma do Ginásio no Bairro São José no Município de Macaíba/RN, por mais 60 (sessenta) dias. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93. Processo licitatório nº 013/2018. Modalidade: Tomada de Preços. Fernando Cunha Lima Bezerra - P/Contratante. Paulo Cesar Ribeiro de Paula Júnior - P/Contratada

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2019

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174, 175, 176, 177, 178, 179/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO I. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. FORNECEDOR: COMERCIAL LACERDA LTDA - ME - CNPJ: 24.367.369/0001-03. ENDEREÇO: AV JUNDIAI, 38, CENTRO, MA-

CAIBA/RN, CEP: 59280-000. ITENS: 04 - R\$ 6,480, 07 - R\$ 7,500, 09 - R\$ 32,100, 10 - R\$ 36,500, 11 - R\$ 21,330, 18 - R\$ 21,000, 19 - R\$ 18,000, 21 - R\$ 109,000, 22 - R\$ 104,000, 25 - R\$ 0,420, 33 - R\$ 8,600, 34 - R\$ 10,800, 35 - R\$ 15,800. REPRESENTANTE LEGAL: LUIS CARLOS LACERDA BEZERRA. REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO: FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO CONSTITUCIONAL. DOMINGOS SAVIO SILVA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. GISLEYNE KARLA MEDEIROS DA SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ANDRÉA CARLA FERREIRA DA SILVA BEZERRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. NILTON FONTES BARRETO FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE INFRAESTRUTURA. TELMO GUERRA DA FONSECA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019

CONTRATANTE: Município de Macaíba/RN, através da Secretaria de Saúde; CONTRATADA: SETURN - Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos de Passageiros do Município do Natal/RN; OBJETO: Serviços de bilhetagem eletrônica com recarga a bordo dentro de Natal; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 38.750,40 (trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos); BASE LEGAL: “Caput” do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; RECURSOS FINANCEIROS: Receitas tributárias, de contribuições patrimonial, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção; ASSINATURA: 01/07/2019 Vigência: 12 (doze) meses; Autoridade Responsável: Gisleyne Karla Meeiros da Silva – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MACAIBA ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI. OBJETO: ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA – ME - CNPJ SOB O Nº. 08.251.530/0001-14 PARA NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI - CNPJ SOB O Nº. 08.251.530/0001-14 E A

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, II, C/C ARTIGO 65, “CAPUT”, DA LEI 8.666/93. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. NILTON FONTES BARRETO FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE INFRAESTRUTURA P/ CONTRATANTE. MARIA APARECIDA DE MELO ESTRELA P/ CONTRATADO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MACAIBA. CONTRATADA: NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI. OBJETO: ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA – ME - CNPJ SOB O Nº. 08.251.530/0001-14 PARA NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI - CNPJ SOB O Nº. 08.251.530/0001-14 E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, II, C/C ARTIGO 65, “CAPUT”, DA LEI 8.666/93. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL P/ CONTRATANTE. MARIA APARECIDA DE MELO ESTRELA P/ CONTRATADO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MACAIBA ATRAVES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA. CONTRATADA: NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI. OBJETO: ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA – ME - CNPJ SOB O Nº. 08.251.530/0001-14 PARA NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI - CNPJ SOB O Nº. 08.251.530/0001-14 E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, II, C/C ARTIGO 65,

“CAPUT”, DA LEI 8.666/93. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. KATYANNE LAYSE OLIVEIRA DE SOUSA - DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA P/ CONTRATANTE. MARIA APARECIDA DE MELO ESTRELA P/ CONTRATADO.

**EXTRATO DO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAÍBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI. OBJETO: ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA – ME - CNPJ SOB O Nº. 08.251.530/0001-14 PARA NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI - CNPJ SOB O Nº. 08.251.530/0001-14 E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, II, C/C ARTIGO 65, “CAPUT”, DA LEI 8.666/93. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. DOMINGOS SAVIO SILVA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO P/ CONTRATANTE. MARIA APARECIDA DE MELO ESTRELA P/ CONTRATADO.

**EXTRATO DO SEGUNDO
TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAÍBA. CONTRATADA: CLARO S/A. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (STMP), PARA 75 (SETENTA E CINCO) LINHAS MOVEIS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, COMO TAMBÉM, PLANOS E PACOTES DE ACESSO À INTERNET A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA NAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO P/ CONTRATANTE. KILDARE CARNEIRO RODRIGUES P/ CONTRATADO. LUIZ CLAUDIO COELHO P/ CONTRATADO.

**EXTRATO DO SEGUNDO
TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAÍBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL. CONTRATADA: CLARO S/A. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (STMP), PARA 75 (SETENTA E CINCO) LINHAS MOVEIS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, COMO TAMBÉM, PLANOS E PACOTES DE ACESSO À INTERNET A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA NAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, II, DA LEI

8.666/93. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. ANDRÉA CARLA FERREIRA DA SILVA BEZERRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL P/ CONTRATANTE. KILDARE CARNEIRO RODRIGUES P/ CONTRATADO. LUIZ CLAUDIO COELHO P/ CONTRATADO.

**EXTRATO DO SEGUNDO
TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAÍBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO. CONTRATADA: CLARO S/A. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (STMP), PARA 75 (SETENTA E CINCO) LINHAS MOVEIS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, COMO TAMBÉM, PLANOS E PACOTES DE ACESSO À INTERNET A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA NAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. JOACY CARLOS PEREIRA DE ASSIS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO P/ CONTRATANTE. KILDARE CARNEIRO RODRIGUES P/ CONTRATADO. LUIZ CLAUDIO COELHO P/ CONTRATADO.

**EXTRATO DO SEGUNDO
TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAÍBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: CLARO S/A. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (STMP), PARA 75 (SETENTA E CINCO) LINHAS MOVEIS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, COMO TAMBÉM, PLANOS E PACOTES DE ACESSO À INTERNET A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA NAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. FRANCISCO WILLIAM RODRIGUES DOS SANTOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA P/ CONTRATANTE. KILDARE CARNEIRO RODRIGUES P/ CONTRATADO. LUIZ CLAUDIO COELHO P/ CONTRATADO. P/ CONTRATADO.

**EXTRATO DO SEGUNDO
TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAÍBA ATRAVÉS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MACAÍBA. CONTRATADA: CLARO S/A. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (STMP), PARA 75 (SETENTA E CINCO) LINHAS MOVEIS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, COMO TAMBÉM, PLANOS E PACOTES DE ACESSO À INTERNET A

SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA NAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. KATYANNE LAYSE OLIVEIRA DE SOUSA - DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MACAÍBA P/ CONTRATANTE. KILDARE CARNEIRO RODRIGUES P/ CONTRATADO. LUIZ CLAUDIO COELHO P/ CONTRATADO.

**EXTRATO DO SEGUNDO
TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAÍBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: CLARO S/A. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (STMP), PARA 75 (SETENTA E CINCO) LINHAS MOVEIS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, COMO TAMBÉM, PLANOS E PACOTES DE ACESSO À INTERNET A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA NAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. GISLEYNE KARLA MEDEIROS DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE P/ CONTRATANTE. KILDARE CARNEIRO RODRIGUES P/ CONTRATADO. LUIZ CLAUDIO COELHO P/ CONTRATADO.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 246/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o arts. 36 c/c 38 c/c 60 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO o que dispõe o art 40, III “a” c/c art. 40 §5º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no Processo de Benefício nº 21/2019 e de Protocolo nº 2266/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a aposentadoria especial voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva FRANCISCA NEUMA BEZERRA, matriculada sob o nº 0013510-1, no cargo de Professor Educação Infantil e anos Iniciais, classe J-P.G., lotada na Secretaria Municipal de Educação, na escola José Pinheiro Borges, com paridade e proventos integrais conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 60 da Lei Municipal 1.695, de 30 de abril de 2014. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:
- Salário Base do cargo de Professor(a) da Educação Infantil e anos Iniciais, classe J-P.G;

- 05 (cinco) quinquênios correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pelo(a) servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba – RN, 01 de julho de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Katyanne Layse Oliveira de Sousa
Diretora Presidente do Macaibaprev

PORTARIA Nº 247/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39, §2º da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 23/2019 e protocolo nº 2656/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício previdenciário de Auxílio Doença à servidora efetiva MARLY TARGINO GOMES, matrícula nº 000013730-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na escola Fabrício Gomes Pedroza, ocupante do cargo de Professora – Educação Infantil e anos iniciais, classe E – P.G, pelo período de 15/06/2019 a 14/07/2019, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de junho de 2019.

Macaíba – RN, 01 de julho de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Katyanne Layse Oliveira de Sousa
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 248/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 51/2019 e protocolo nº 6259/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Auxílio Doença à servidora efetiva RIVEA MARY ALVES DE SOUZA, matrícula nº 0015806-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na creche Mariete F. de Macedo, ocupante do cargo de Pedagoga, classe D-P.G., pelo período total de 22/05/2019 a 18/06/2019, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de maio de 2019.

Macaíba – RN, 01 de julho de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Katyanne Layse Oliveira de Sousa
Diretora Presidente do Macaibaprev

PORTARIA Nº 249/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39, §2º da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo de Benefício nº 86/2018 e de protocolo nº 13123/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício previdenciário do Auxílio Doença ao servidor efetivo GERSON LOPES DE SOUZA, matriculado sob o nº 0018139-1, ocupante do cargo de Vigia, nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, laborando na escola Padre João Maria, pelo período de 30/05/2019 a 25/11/2019, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de maio de 2019.

Macaíba – RN, 01 de julho de 2019

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Katyanne Layse Oliveira de Sousa
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 250/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39, §2º da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/

RN e tendo em vista o que consta no processo nº 46/2019 e protocolo nº 5773/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício previdenciário de Auxílio Doença à servidora efetiva SILVIA HELENA BEZERRA C. DE ARAUJO, matrícula nº 0015199-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na escola José Arinaldo Alves, ocupante do cargo de Professora educação infantil e anos iniciais, classe E-PG, pelo período de 05/06/2019 a 04/07/2019, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de junho de 2019.

Macaíba – RN, 01 de julho de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Katyanne Layse Oliveira de Sousa
Diretora Presidente do Macaibaprev

PORTARIA Nº 251/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 62/2019 e protocolo nº 7081/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Auxílio Doença à servidora efetiva SANDRA SIMPLÍCIO MACHADO DE CARVALHO, matrícula nº 0094722-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na escola José Mesquita, ocupante do cargo de Professora educação infantil e anos iniciais, classe D-PG, pelo período de 14/06/2019 a 19/06/2019, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de junho de 2019.

Macaíba – RN, 01 de julho de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Katyanne Layse Oliveira de Sousa
Diretora Presidente do Macaibaprev

PORTARIA Nº 252/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 61/2019 e protocolo nº 7071/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Auxílio Doença à servidora efetiva RADNEY PINHEIRO LUCAS EMERENCIANO, matrícula nº 0094242-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na escola Eunice Eugenio de Araujo, ocupante do cargo de Professora educação infantil e anos iniciais, classe D-PG, pelo período de 14/06/2019 a 27/08/2019, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de junho de 2019.

Macaíba – RN, 01 de julho de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Katyanne Layse Oliveira de Sousa
Diretora Presidente do Macaibaprev

PORTARIA Nº 253/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 57/2019 e protocolo nº 6863/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Auxílio Doença à servidora efetiva LILIAN ROCHELANE DA SILVA BARROS, matrícula nº 0094692-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na escola Dayse Hall, ocupante do cargo de Professora educação infantil e anos iniciais, classe C-PG, pelo período de 09/06/2019 a 23/07/2019, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de junho de 2019.

Macaíba – RN, 01 de julho de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Katyanne Layse Oliveira de Sousa
Diretora Presidente do Macaibaprev

PORTARIA Nº 255/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 42 da Lei Municipal 1.695/2014 c/c art. 7º, XVIII da Carta Magna.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo de Benefício nº 58/2019 e Protocolo nº 6955/2019

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora efetiva ERIKA PATRÍCIA COELHO DA COSTA, matrícula nº 0101702-1, ocupante do cargo de Técnica em Edificações, vinculada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo período de 06/06/2019 a 02/12/2019, com valor correspondente à renda mensal igual à última remuneração da seguradora composta pelo somatório das rubricas denominadas Salário Base, Função Gratificada e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de junho de 2019.

Macaíba – RN, 01 de julho de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Katyanne Layse Oliveira de Sousa
Diretora Presidente do Macaibaprev

PORTARIA Nº 258/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que legais são conferidas por Lei, em especial, o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO que a servidora integrante do quadro permanente dessa Municipalidade requereu o seu desligamento do serviço público municipal. CONSIDERANDO que a requerente se submeteu a concurso público, tendo sido aprovada, convocada, inclusive, já cumpriu o estágio probatório e seu desligamento do quadro permanente deverá ser prescindido do competente processo administrativo, desde que seja iniciativa do Município empregador, o que não é o caso em tela.

CONSIDERANDO que deve ser aplicada a teoria da vontade ao caso concreto, não podendo essa Administração posicionar-se de forma contrária ao requerimento em estudo.

CONSIDERANDO que pelos fatos narrados o prévio processo administrativo é totalmente dispensável.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora integrante do quadro permanente de pessoal a Sra. SHEILA TATIANE TAVARES DE SOUZA, ocupante do cargo de Professora, matrícula 107565, com ingresso no Serviço Público Municipal mediante prévio concurso público, com nomeação para o exercício do cargo, através do termo de posse, datado de 09/02/2011. Art. 2º. Fica ainda determinada a Secretaria Muni-

cipal de Administração e Finanças, como também, a Secretaria Municipal de Educação a tomada de medidas cabíveis necessárias para o fiel cumprimento do presente ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Macaíba – RN, 02 de julho de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 006/2019

Dispõe sobre o procedimento para Regularização Anual do Salário Família pago aos servidores efetivos do Município de Macaíba, e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DO MACAÍBAPREV - Prefeitura Municipal de Macaíba - Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 72, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes.

CONSIDERANDO o que está disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 1.695/2014.

CONSIDERANDO a necessidade de cadastrar os dados e informações dos segurados que recebem o benefício previdenciário do Salário Família e de seus dependentes nos arquivos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba.

CONSIDERANDO a necessidade de o(a) segurado(a) comprovar que os dependentes cumprem o requisito de frequência escolar e estão regulares com o calendário de vacinas.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores públicos municipais de baixa renda e que recebam remuneração ou provento mensal inferior ao valor de R\$ 1.364,43 (Hum mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), e que possuam filhos ou equiparados de até quatorze anos ou inválidos, a comparecer à sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba – MacaíbaPREV, localizada na Av. Mônica Dantas, n. 32 (ao lado da sede da Prefeitura de Macaíba), a fim de cadastrar-se ou recadastrar-se, bem como a seus dependentes para regularização do recebimento do benefício de Salário Família.

Parágrafo Único. Para fins deste artigo considera-se remuneração ou provento mensal o valor total das vantagens que seriam devidas ao servidor no mês, independentemente dos dias efetivamente trabalhados, devendo considerar ainda a soma das remunerações de cargos ou vínculos acumuláveis.

Art. 2º. Fica determinada a realização da Regularização Anual de Salário Família do ano de 2019, na forma e no prazo determinados na presente Portaria.

Art. 3º. Criar a COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO CADASTRAL, vinculada diretamente ao MacaíbaPREV, investida de poderes especiais, constituída dos servidores abaixo indicados, sendo responsáveis pela realização dos procedimentos e atos internos e externos necessários ao cumprimento

integral da tarefa determinada.

Parágrafo Único - Constituem a Comissão:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Marcelo Victor Raposo de Lima	1102443	Presidente
Humberto Francclaudio da Silva	1099116	Membro
Jamile Carla da Cunha Pontes de Araújo	1100050	Membro

Art. 4.º. A Regularização Anual do Salário Família:

I - tem natureza obrigatória;

II – abrange todos os servidores efetivos da Prefeitura, Câmara Legislativa e MacaíbaPrev, que preencham os requisitos para concessão do Salário Família, conforme Artigo 43 e seguintes da Lei Municipal 1.695/2014.

Art. 5.º. A regularização cadastral, de que trata a presente portaria, se realizará durante o período de 22 a 26 de julho de 2019.

Parágrafo único. A regularização ocorrerá no horário da 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 na sede do MacaíbaPREV, conforme artigo 1º deste Portaria.

Art. 6.º. Os servidores que preencherem os requisitos apresentados nesta Portaria e na Lei Municipal 1.695/2014, devem comparecer à sede do MacaíbaPREV munidos dos seguintes documentos, cópias e originais, relativos ao(s) seu(s) dependente(s):

- 1)Certidão de nascimento do filho menor de 14 anos ou inválido.
- 2)Cartão de Vacinação Obrigatória.
- 3)Comprovante de frequência escolar.
- 4)Se o filho for inválido, comprovação da invalidez.
- 5)Comprovante de residência atualizado.
- 6)Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou RG.

Art. 7.º. O não comparecimento no recadastramento nos dias determinados no artigo 5º implicará na suspensão do pagamento do salário família a partir do mês de agosto de 2019, até que se regularize a situação.

Parágrafo único. A regularização fora do prazo não garantirá o pagamento retroativo dos meses em que o(a) servidor(a) esteve em desconformidade com a presente portaria. Assim, só será pago a partir do

mês em que for feito a regularização.

Art. 8.º. Sujeitar-se-á à responsabilidade administrativa e penal o servidor que omitir ou prestar informações incorretas, incompletas ou inverídicas, para os fins desta Portaria, sendo obrigado a devolver ao MacaíbaPrev aquilo que receber indevidamente.

Art. 9.º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 02 de julho de 2019.

Katyanne Layse Oliveira de Sousa
Diretora Presidente do MacaíbaPrev

PORTARIA Nº 012/2019 SMIF.

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor do contrato abaixo.
O Secretário Municipal de Infraestrutura Interino de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013 e o Decreto Municipal nº 1722 de 16 de maio de 2014 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a letra f, inciso VII do artigo 16 da Resolução nº 11/2016 – TCE/RN, a qual recomenda o ato de designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Macaíba – RN. Incluir-se ai, o cuidado com o encerramento do contrato, para que a administração não sofra de descontinuidade do serviço ou fornecimento.

II – Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

III – Ter autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização;

IV – Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

V – Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

VI – Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

Correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

VIII – Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor HUMBERTO CAMPOS GONÇALVES, matrícula 110651-1, como Fiscal Titular e RALISSA DA CRUZ NASCIMENTO, matrícula 1109561-1, como Fiscal Substituto do Contrato vinculado ao Pregão Presencial na modalidade Registro de Preço Nº 068/2018 celebrado com a empresa: GRAFCOLOR EIRELI - CNPJ nº 14.685.775/0001-52, Conforme Ata de Registro de Preços de nº 496/2018 da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos para eventual e futura contratação de forma parcelada a ser usada nas unidades administrativas de responsabilidade desta prefeitura e seus órgãos.
Modalidade Pregão Presencial.

Publique – se e Cumpra – se;

Macaíba/RN, em 02 de Julho de 2019.

Nilton Fontes Barreto Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura Interino

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br
Jornalista responsável:
Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN
Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto
Presidente
 Antônio França Sobrinho
Vice-Presidente
 Maria do Socorro de Araújo Carvalho
1º Secretário
 João Maria de Medeiros
2º Secretário
 Ana Catarina Silva Borges Derio
 Denilson Costa Gadelha
 Edivaldo Emídio da Silva Júnior
 Edma de Araújo Dantas Maia
 Igor Augusto Fernandes Targino
 Ismarleide Fernandes Duarte

José da Cunha Bezerra Macedo
 José França Soares Neto
 Marijara Luz Ribeiro Chaves
 Rita de Cássia de Oliveira Pereira
 Silvan de Freitas Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
 Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto
 Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Ubarana
 Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros
 Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva
 Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
 Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes
 3271-6841

2ª Promotoria
 Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

3ª Promotoria
 Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
 Dra. Danielle de Carvalho Fernandes

www.macaiba.rn.gov.br